

## Proc. Administrativo 1.365/2024

---

**De:** Jose P. - SEMIC

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 18/03/2024 às 16:03:22

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMIC

### **Locação de Barracão para atender a demanda de Empresas a se instalar no Município com benefício da Lei 041/2001.**

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a **Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 14518, Localizado na Avenida Paraná, nº 348, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda, com base na Lei Municipal 041/2001.**

Justificativa:

Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de locação de Imóvel para Geração de Emprego e Renda, pois o Município tem apenas dois barracões os quais já se encontra ocupados por empresas que já vem gerando emprego, por isso necessita-se de um barracão para incentivar e atrair empresas para o Município de Rio Bom, usando assim a Lei Municipal 041/2001.

—  
**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_ETP.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**Requisitante:** Diretor de Industria, Comercio e Trabalho

**Responsável:** Jose Carlos de Paula

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LOCAÇÃO DE IMÓVEL: MATRICULA SOB O Nº 14518, LOCALIZADO NA AVENIDA PARANÁ, Nº 348, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO, PARA INCENTIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 041/2001.

**Rio Bom, 18 de março de 2024.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### **INTRODUÇÃO**

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de locação de Imóvel para Geração de Emprego e Renda, pois o Município tem apenas dois barracões os quais já se encontra ocupados por empresas que já vem gerando emprego, por isso necessita-se de um barracão para incentivar e atrair empresas para o Município de Rio Bom, usando assim a Lei Municipal 041/2001.

### **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA não é obrigatória, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

### **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Industria e Comercio.

### **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será de 2.000,00 (dois mil reais) , conforme orçamento verbal da proprietária do imóvel.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas no Termo de Inexigibilidade.

### **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Para essa contratação não será realizado o agrupamento de itens por Lote, visto **não haver necessidade**, ou seja, o Valor será pago mensalmente, direto ao proprietário do imóvel.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O município não se responsabilizará por pagamentos de água e energia e manutenção do imóvel.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os pressupostos e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

**José Carlos de Paula**  
**Diretor Municipal de Indústria, comércio e Trabalho**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BD0-449F-E130-15F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 18/03/2024 16:03:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BD0-449F-E130-15F4>

## Proc. Administrativo 1- 1.365/2024

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 18/03/2024 às 17:03:46

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMIC

**Locação de Barracão para atender a demanda de Empresas a se instalar no Município com benefício da Lei 041/2001.**

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO PARA O DEVIDO ENCAMINHAMENTO

—

**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CC3-C69F-3A73-024A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/03/2024 17:03:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6CC3-C69F-3A73-024A>



**Proc. Administrativo 2- 1.365/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 19/03/2024 às 10:45:12

Solicitação da Empresa

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

REQ\_DOUGLAS\_H.pdf

## REQUERIMENTO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Secretaria Municipal  
de Indústria e Comércio

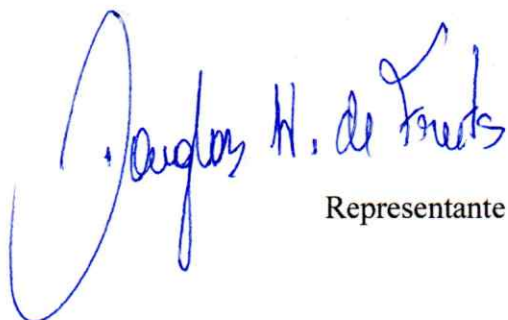
A/C  
Jose Carlos de Paula  
Diretor Municipal de Indústria e Comercio

Eu **DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS**, portador do CPF **077.789.249-94** representante legal da Empresa **RD JEANS LTDA**, CNPJ sob o nº 54.243.411/0001-37 - NIR 41601103444, com endereço na Avenida Paraná, 348 – Centro, tendo em vista que Empresa está começando a se instalar, mas já estamos providenciando os registros de carteira do pessoal sendo de inicio 10 empregos diretos com as devidas regularidades, e com prosperidade de mais 05 empregos diretos, sem contar com os indiretos, venho aqui mui respeitosamente, sabendo que este Município possui a Lei de incentivo a geração de Emprego e renda, solicitar o pagamento de aluguel do Barracão onde estamos instalados, na Avenida Paraná, nº 348, Centro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor estipulado pelo proprietário, o qual se encontra compatível com o mercado.

Com essa ajuda conseguiremos manter os funcionários com pagamentos em dia, o qual gera mais renda para o Município.

Sem mais para o momento e certo de contarmos com sua atenção, desde já agradecemos.

Rio Bom, 01 de Março de 2024.



Representante legal

**Proc. Administrativo 3- 1.365/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 19/03/2024 às 11:03:05

Documentos da Empresa.

**Anexos:**

Certidao\_Estadual.pdf

Certidao\_federal.pdf

Certidao\_Municipal.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_DE\_DEBITOS\_TRABALHISTAS.pdf

Contrato\_Social.pdf



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033072043-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.243.411/0001-37**

Nome: **RD JEANS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RD JEANS LTDA**  
**CNPJ: 54.243.411/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:53 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **1FA7.9B92.00D8.91A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

CERTIDÃO NEGATIVA N° 84/2024

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

RD JEANS LTDA

inscrito no CPF/CNPJ n° 54.243.411/0001-37

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência ao alvará de licença n° , este mesmo se encontra no endereço abaixo:

Rua/Avenida: RUA PEDRO PAULO FENATO

Número: 275

Bairro: JARDIM ESPANHA

Cidade: APUCARANA

Para Fins: SIMPLES CONFERENCIA

Requerente: RD JENAS LTDA

Data da abertura: 13/03/2024

Data de Validade: 19 de Abril de 2024

Era o que tínhamos a certificar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,

19 de Março de 2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 816472943701540



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RD JEANS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.243.411/0001-37

Certidão n°: 18118506/2024

Expedição: 15/03/2024, às 15:51:50

Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RD JEANS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.243.411/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## RD JEANS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 01/01/1991, nº do CPF 077.789.249-94, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - PR, na RUA Pedro Paulo Fenato, nº 275, Jardim Espanha, CEP: 86802-016;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RD JEANS LTDA**.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PARANA, nº 348, CENTRO, Rio Bom - PR, CEP: 86830000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E BRINDES TAIS CAMISETAS, BLUSAS, CALÇAS E SHORTS JEANS, MOLETONS, UNIFORMES, JALECOS, AVENTAIS, BONÉS, CHAPÉUS, TOUCAS E BOLSAS, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, LAVANDERIA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E BRINDES TAIS CAMISETAS, BLUSAS, CALÇAS E SHORTS JEANS, MOLETONS, UNIFORMES, JALECOS, AVENTAIS, BONÉS, CHAPÉUS, TOUCAS E BOLSAS, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, LAVANDERIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE Nº 9601-7/01 - Lavanderias

CNAE Nº 1340-5/02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CNAE Nº 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CNAE Nº 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/03/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## RD JEANS LTDA

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Bom - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**RD JEANS LTDA**

---

Rio Bom - PR, 08 de março de 2024

DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RD JEANS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07778924994	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 10:18 SOB Nº 41212359146.  
PROTOCOLO: 241692652 DE 08/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403321711. CNPJ DA SEDE: 54243411000137.  
NIRE: 41212359146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2024.  
RD JEANS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

## Proc. Administrativo 4- 1.365/2024

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/03/2024 às 14:53:38

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

**Locação de Barracão para atender a demanda de Empresas a se instalar no Município com benefício da Lei 041/2001.**

### PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 1365/2024.**

**Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Inexigibilidade de Licitação para Locação de Barracão para atender a demanda de Empresas a se instalar no Município com benefício da Lei 041/2001, conforme especificações contidas no processo.**

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

O estudo Técnico Preliminar, já fora juntado pelo secretário solicitante, sendo as atas das reuniões das comissões.

É o relatório.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Inexigibilidade de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso V da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

No caso em questão se verifica a análise do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 19/03/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico**

—  
**Henrique Germano Delben**

*assessor jurídico*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBE5-EE43-0AF0-4540

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/03/2024 14:53:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BBE5-EE43-0AF0-4540>

**Proc. Administrativo 5- 1.365/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 19/03/2024 às 14:54:10

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 6- 1.365/2024

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/03/2024 às 14:57:09

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

**Locação de Barracão para atender a demanda de Empresas a se instalar no Município com benefício da Lei 041/2001.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

—  
**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**PROCESSO: Dispensa de licitação 049/2022**

**OBJETO: Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 14518, Localizado na Avenida Paraná, nº 348, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda, com base na Lei Municipal 041/2001.**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1245</b>	<b>10.0311.33400172.068.000.3.3.90.36.15.00.00</b>	<b>0</b>

**RIO BOM, 19 DE MARÇO DE 2024**

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9837-890B-0731-4DF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 19/03/2024 14:57:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9837-890B-0731-4DF9>

**Proc. Administrativo 7- 1.365/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 19/03/2024 às 16:03:58

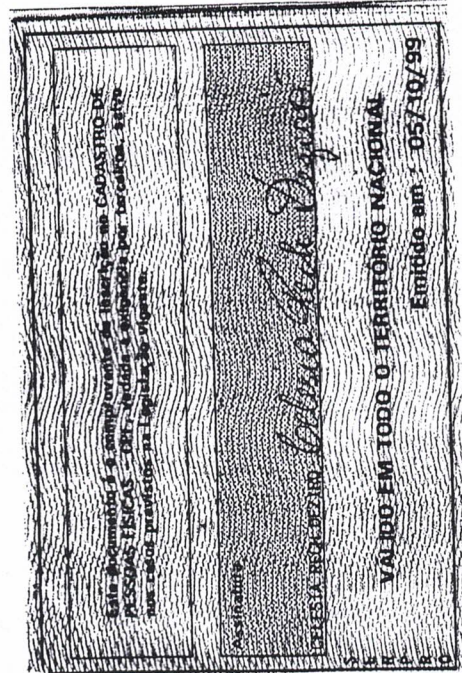
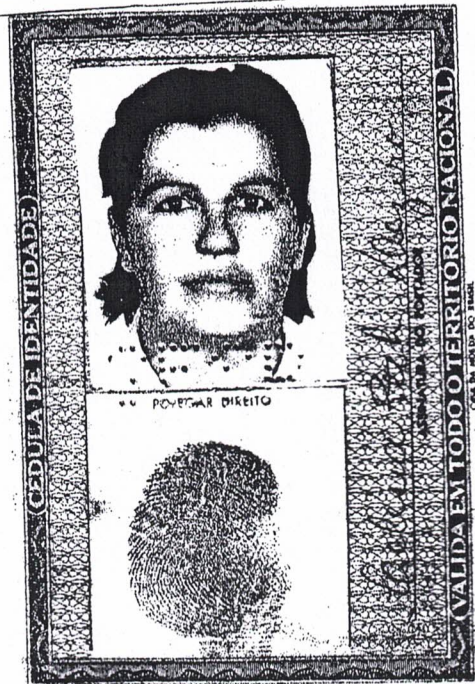
Documentos do Proprietario

**Anexos:**

IDT\_CELESIA.pdf

MATRICULA\_CELESIA.pdf

(43) 9.99.28.23.76



- Av. Paraná, 502 - centro  
Rio Bom - Pr.  
CEP.: 86.830-000



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade  
Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Corrêa  
Substituto Imediato

Denis Lourivaldo Corrêa  
Substituto Imediato



LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
MARILÂNDIA DO SUL - PR

MATRÍCULA 14.518 FICHA 1

Marilândia do Sul, 23/Julho/2009

**IMÓVEL:** LOTE DE TERRAS sob nº. 07, da Quadra nº. 02, com a área de 750,00m<sup>2</sup>, situado no quadro urbano da cidade e município de Rio Bom, comarca de Marilândia do Sul, PR, c/as seguintes divisas, confrontações e metragens: "AO NORTE, por linha de 50,00metros, confrontando c/o lote nº. 09, a Leste, por linha de 15,00metros, confrontando c/a Rua nº. 03, ao Sul, por linha de 50,00metros, confrontando c/os lotes nºs. 04 e 06, a Oeste, por linha de 15,00metros, confrontando c/o lote nº. 08".-

**PROPRIETÁRIO:** JOÃO CRISÓSTOMO DEZIRÓ, bras., casado, mecânico, res/no município de Rio Bom, PR.-.

**PROTOCOLO nº. 53.716**, d/Ofício.

**TÍT.ANT:** Transc. 8.866, L.3-F, de transcrição das transmissões deste Ofício. Dou fé. Eu, (Denis L. Corrêa) Substituto Imediato, que digitei e subscrevi.

Denis Lourivaldo Corrêa  
Substituto Imediato

**R.1/14.518 - AOS 10/08/2009 - PROT: 54.149 - PARTILHA:** p/Esc. Púb. de Inventário e partilha, com doação e reserva de usufruto, lav. aos 13/04/2009, fls.027 a 037, L.50-N, p/Tab. de Rio Bom, PR, dos bens deixados por falecimento de JOÃO CRISÓSTOMO DEZIRÓ (era bras., mecânico, port. da CI.RG.nº. 244 648-PR, emitida aos 13/02/1976, insc.no CPF.nº. 117 388 399-15, filho de Julio Deziró e Maria Meneguine Deziró, era casado com a sra. Celésia Rech Deziró, bras., viúva, professora aposentada, natural de Erechim, RS, onde nasceu aos 08/06/1935, filha de João Rech e Lucia Braghirolli Rech, port. da CI.RG.nº. 1 010 232-PR, emitida em 16/01/1973, e insc.no CPF/MF nº. 778.568.489/87, res/ em Rio Bom, PR, à Avenida Paraná, nº. 502); coube aos herdeiros: 1º) GIOVANI JULIO DEZIRÓ, brasileiro, mecânico, natural de Rio Bom, PR, onde nasceu aos 28/02/1957, filho de João Crisóstomo Deziró e Celésia Rech Deziró, port. da CI.RG.nº 11.407.447/SP e insc. no CPF/MF nº 886.847.418-20, viúvo, res/na cidade de São José dos Campos, SP, na Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 575, Jardim das Indústrias; 2º) JOÃO CARLOS DEZIRÓ, mecânico, natural de Apucarana, PR, onde nasceu aos 15/01/1959, filho de João Crisóstomo Deziró e Celésia Rech Deziró, port. da CI.RG.nº 1.835.665/PR, aos 28/02/1977, e insc.no CPF.nº 323.765.029-34, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, casamento realizado aos 30/03/1981, sob termo nº 261, às fls. 230-vº, do livro nº B-1, do CRC. de Rio Bom, PR, com Dª IVONE AVELINO DEZIRÓ, do lar, natural de Rio Bom, PR, onde nasceu aos 25/12/1963, filha de Samuel Avelino e Amália Primon Avelino, port. da CI.RG.nº 3.305.472-6/PR, aos 24/09/1980, e insc.no CPF.nº 032.641.029-51, ambos brasileiros, res/em Rio Bom, PR, à Avenida Paraná, nº 517; 3º) MARIA MARCIA DEZIRÓ JULIANI, professora, natural de Rio Bom, PR, onde nasceu aos 29/03/1961, filha de João Crisóstomo Deziró e Celésia Rech Deziró, port. da CI.RG.nº 3.046.800-7-SSP/PR, aos 04/06/1979, e insc. no CPF/MF nº 515.172.489-49, e seu marido VALDECIR JULIANI, agricultor, natural de Cruzeiro do Sul, PR, onde nasceu aos 05/06/1965, filho de Aparecido Juliani e Maria Cardoso Juliani, port. da CI.RG.nº 4.027.073-6-SSP/PR, aos 26/11/1983, e insc. no CPF/MF nº 543.942.369-91, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão... segue no verso ...



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS


MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
 Mauro Pinto de Andrade Denis Lourivaldo Correr  
 Oficial Substituto Imediato



MATRÍCULA **14.518**

FICHA **1**

### " CONTINUAÇÃO DO ANVERSO "

universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conf. Esc. de Convenção com Pacto Antenupcial, registrada sob nº. 11.845, L.03, deste Ofício, casamento realizado em data de 27/01/1996, conforme termo nº. 799, fls. 099, do Livro nº. B-4, do CRC de Rio Bom, PR, res/à Av. Paraná, nº 502, em Rio Bom, PR; 4º) **PAULO CESAR DEZIRÓ**, agricultor, natural de Apucarana, PR, onde nasceu aos 02/10/1965, filho de João Crisóstomo Deziró e Celésia Rech Deziró, port. da CI.RG. nº 3.402.094-9-SSP/PR, aos 13/03/1981, e insc.no CPF/MF nº 559.408.979-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, casamento realizado aos 11/02/1987, conforme termo nº. 924, fls. 101, do Livro nº. 04-B, do CRC. desta cidade de Maril. do Sul, com **MÁRCIA APARECIDA DE PAULA DEZIRÓ**, do lar, natural de Marilândia do Sul, PR, onde nasceu aos 23/02/1970, filha de Manoel Augustinho de Paula e Maria Cesária Abrahão de Paula, port. da CI.RG. nº 4.602.165-7-SSP/PR, aos 28/04/1986, e insc.no CPF/MF nº 032.663.569-69, ambos brasileiros, res/em Rio Bom, PR, à Avenida Paraná, nº 533; e 5º) **ADRIANA MARIA DEZIRÓ ARANÃO**, dentista, natural de Rio Bom, PR, onde nasceu no dia 07/05/1971, filha de João Crisóstomo Deziró e Celésia Rech Deziró, port. da CI.RG. nº 4.445.180-8-SSP/PR, aos 03/09/1985, e insc. no CPF/MF nº 815.192.819-00, e seu marido **ADRIANO ARANÃO**, policial militar, natural de São Paulo, SP, onde nasceu aos 27/03/1972, filho de Elio Aranão e Ilda Pellegrini Aranão, port. da CI.RG. nº 18.255.854-SP, insc. no CPF/MF nº 135.494.688-06, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, devidamente Registrada sob nº. 14.869, L.03, d/Ofício, e, casamento realizado aos 07/10/1995, conforme termo nº. 789, fls. 089, do Livro nº. B-4, do CRC de Rio Bom, PR, res/na cidade de Ourinhos, SP, à Avenida Miguel Ary, nº 259; **P/SEUS PAGTOS: o imóvel obj.d/matricula**, no **VALOR: R\$.15.000,00; CONDIÇÕES:** As da Escritura, e mais, que **fica pertencendo a cada herdeiro ou casal herdeiro, uma fração ideal de terras equivalente a 20%; ITBIs:** pagos (GR.Causa Mortis -Aval. R\$.15.000,00 - VI.Base Calc. R\$.7.500,00 - Aliq.4% VI.recolhido R\$.300,00. Inter vivos Doação c/Usufruto - VI.Base calc. R\$.3.750,00 - Aliq. 4% -VI.recolhido R\$.150,00); **FUNREJUS:** Pago (GR. 198/10700270-1, valor total cobrado R\$.360,00 - UA.87050102 - 72); CND-IAPAS: dispensado. Apresentou Certidões: **01.** Negativa nº. 690 e 692/2009, do Cartório Distribuidor Geral de Feitos exp/p/Cart. da Vara Cível, Distribuidor Judicial e Anexos d/Comarca. **02.** Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº. 5363433-22. **03.** Negativas da Justiça Federal nº controle 6918f88ccc87c1706b496702b3d2cbb4, e 62cf0a8ca423be34844c79a6a1fcc373. **04.** Negativa de Tributos municipais nº. 011/2009. Consta DOI. VRC. 3.285,00 - R\$. 344,93. Dou fé. Eu,  (Denis L. Correr) Substituto Imediato, que digitei e subscrevi.

Denis Lourivaldo Correr  
 Substituto Imediato

**R.2/14.518 - AOS 10/08/2009 - PROT: 54.149 - RESERVA DE USUFRUTO**, p/Esc. Púb. de Inventário e partilha, com doação e RESERVA DE USUFRUTO, constante do R.1/14.518, fica reservado o usufruto em favor da **CREDORES USUFRUTUÁRIA:-**.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x... segue na ficha nº. 002...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.  
Mauro Pinto de Andrade  
Oficial

Denis Lourivaldo Corrêa  
Substituto Imediato

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Corrêa  
Substituto Imediato



LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
MARILÂNDIA DO SUL - PR

MATRÍCULA  
14.518

FICHA  
2

Marilândia do Sul,

10/Ago/2009

.....continuação da ficha nº: 001 .....  
**CELÉSIA RECH DEZIRÓ**, bras., viúva, professora aposentada, natural de Erechim,RS, onde nasceu aos 08/06/1935, filha de João Rech e Lucia Braghirolli Rech, port. da CI.RG.nº. 1 010 232-PR, emitida em 16/01/1973, e insc.no CPF/MF nº. 778.568.489/87, res/ em Rio Bom,PR, à Avenida Paraná, nº. 502, como segue:- **DEVEDORES:- 1º) GIOVANI JULIO DEZIRÓ**, 2º) **JOÃO CARLOS DEZIRÓ**, casado no regime da comunhão parcial de bens, com Dª **IVONE AVELINO DEZIRÓ**, 3º) **MARIA MARCIA DEZIRÓ JULIANI**, e seu marido **VALDECIR JULIANI**, 4º) **PAULO CESAR DEZIRÓ**, casado no regime da comunhão parcial de bens, com **MÁRCIA APARECIDA DE PAULA DEZIRÓ**, e 5º) **ADRIANA MARIA DEZIRÓ ARANÃO**, e seu marido **ADRIANO ARANÃO**, todos já qualificados no R.1/14.518; **USUFRUTO:-** Extingue-se c/a morte da credora usufrutuária. **IMÓVEL:-** 50% do imóvel obj.d/matricula. **Valor:-** R\$.3.750,00. **CONDIÇÕES:** As da Escritura. **ITBI: será pago no ato do cancelamento do presente.** **FUNREJUS:** Pago (GR. 198/10700270-1, valor total cobrado R\$.360,00 - UA.87050102 - 72); CND-IAPAS: dispensado. Consta DOI. 50%. VRC. 630,00. R\$.66,15. Dou fé. Eu, (Denis L. Corrêa) Substituto Imediato, que digitei e subscrevi.

*Denis Lourivaldo Corrêa*  
Substituto Imediato

**AV.3/14.518 - AOS 14/04/2015 - PROT: 64.380, aos 14/04/2015 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente em cumprimento ao Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Positivo, em nome de GIOVANI JULIO DEZIRÓ, CPF.nº.886.847.418-20, com os seguintes dados: Status: Indisponibilidade aprovada; nº do Protocolo: 201402.2117.00023257-IA-050, nº.Processo; 14352001; Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL; Data de Cadastramento: 21/02/2014 às 17:13:29; Emissor da Ordem: Jose Renato Fernandes, 2º Ofício da Fazenda Pública, Aprovado por: Luiz Guilherme Cursino de Moura Santos, 2º Of. Da Faz.Pública. Comarca de São José dos Campos,SP, fica **constando a indisponibilidade de bens do proprietário GIOVANI JULIO DEZIRÓ,CPF.nº.886.847.418-20.** Como de fato averbado fica. Emol: Isento. Dou fé. Eu, *Denis Lourivaldo Corrêa* Substituto Imediato, que digitei e subscrevi.

**AV.4/14.518 - AOS 11/08/2021 - PROT: 77.524, aos 10/08/2021 - EXECUÇÃO: CERTIFICADO** que em cumprimento ao requerimento feito a este Ofício, datado de 23/06/2021, e instruído de Certidão de Execução expedido pela Vara Cível desta Comarca de Marilândia do Sul/PR, datada de 11/06/2021, Classe Processual: Cumprimento de sentença; Assunto Principal: Inadimplemento; Processo nº.0001575-88.2011.8.16.0114; **Valor da causa atualizado em setembro de 2020: R\$.2.573.988,51.** Polo ativo: **BRUNA CAROLINE DA SILVA ZEFERINO**, port. da CI.RG nº.127548200/SSP/PR; **FERNANDINA RODRIGUES DA SILVA ZEFERINO**, port. da CI.RG nº.53328040/SSP/PR, insc. no CPF/MF nº.031.736.999-71; e **BRUNO RHUDSON DA SILVA ZEFERINO**, insc. no CPF/MF nº.099.359.709-22; e **Polo passivo: PAULO CESAR DEZIRO**, port. da CI.RG nº.34020949/SSP/PR, insc. no CPF/MF .....segue no verso .....



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
*Mauro Pinto de Andrade* Oficial Denis Lourivaldo Correa Substituto Imediato

INTEIRO TEOR



MATRÍCULA **14.518**

FICHA **2**

.XXXXXXXXXXXXXXXXX...**continuação do anverso**...XXXXXXXXXXXXXXXXX.  
 nº.559.408.979-91; **CONDIÇÕES:** Averbação efetuada em cumprimento ao ART. 828 do CPC (Lei nº.13.105/2015). **FUNREJUS:** Pago. (GR.1400000007171835-0, valor cobrado R\$.5.147,98, pago aos 10/08/2021 - nº. Doc. 45559569-4 - Rec.7.2). 30%. VRC.1.293,60. R\$.280,71. Selo: R\$.5,25; ISSQN: R\$.5,61; Fundep: R\$.14,03. Selo: 0187865AVAA000000166821B. Dou fé. Eu,  
*Denis Lourivaldo Correa*  
 Substituto Immediato

### CERTIDÃO

A presente certidão é copia fiel do fiche original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19§1º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973  
 Marilândia do Sul 09/11/2022

\_\_\_\_\_  
 LETICIA KIMIE ISHII  
 Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL  
 F786V.4rqP5.PXYp9  
 TChpH.EbeWw  
<http://funarpen.com.br>



**Proc. Administrativo 8- 1.365/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/03/2024 às 16:06:45

RATIFICAÇÃO

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

Ratificacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	19/03/2024 16:06:57	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	19/03/2024 16:07:37	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Henrique Germano Delben	19/03/2024 16:59:40	1Doc	HENRIQUE GERMANO DELBEN CPF 043.XXX.XXX-16

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3847-A694-EF91-4D93**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nº 005/2024	<b>Indicação da Dotação</b>		
<b>PROCESSO LICITATORIO</b> Nº 025/2024	<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
	1245	10.0311.33400172.068.000.3.3.90.36.15.00.00	0
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 14.133/2021 Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações, Lei Municipal 041/2001			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 19/03/2024.			
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 14518, Localizado na Avenida Paraná, nº 348, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda, com base na Lei Municipal 041/2001.			
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 14.133/2021 Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações, Lei Municipal 041/2001.			
<b>Fornecedor:</b> Celésia Rech Deziró.			
<b>CPF:</b> 778.568.489-87.			
<b>Endereço:</b> Avenida Paraná, 502, Centro, CEP: 86.830-000.			
<b>Cidade:</b> Rio Bom, Estado do Paraná.			
<b>Resumo do objetivo:</b> Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 14518, Localizado na Avenida Paraná, nº 348, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda, com base na Lei Municipal 041/2001.		Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor Total anual: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> O pagamento será efetuado mensalmente.	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por estar em um ponto na área central, e ser o único disponível no momento, com tamanho e estrutura que condiz com a necessidade da empresa da empresa RD JEANS LTDA, CNPJ sob o nº 54.243.411/0001-37 a qual solicitou formalmente o pedido de incentivo.			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
<b>Análise do Agente de contratação:</b> De Acordo,  Em: 19/03/2024.  _____ Jose Carlos de Paula Agente Contratação Rio Bom - Pr	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 19/03/2024.  _____ Henrique Germano Delben Assessor Juridico Rio Bom - Pr	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 19/03/2024.  _____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr	

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3847-A694-EF91-4D93> e informe o código 3847-A694-EF91-4D93





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3847-A694-EF91-4D93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/03/2024 16:06:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2024 16:07:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/03/2024 16:59:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3847-A694-EF91-4D93>

**Proc. Administrativo 9- 1.365/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/03/2024 às 17:01:31

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 10- 1.365/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/03/2024 às 09:15:15

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Inexigibilidade\_Publicacao.pdf

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2201  
Ano 2024  
Página 34 de 35

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 19 de Março de 2024

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024</b>		<b>Indicação da Dotação</b>	
<b>PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2024</b>	<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
	1245	10.0311.33400172.068.000.3.3.90.36.15.00.00	0
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Lei nº. 14.133/2021 Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações, Lei Municipal 041/2001			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 19/03/2024.			
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 14518, Localizado na Avenida Paraná, nº 348, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda, com base na Lei Municipal 041/2001.			
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 14.133/2021 Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações, Lei Municipal 041/2001.			
<b>Fornecedor:</b> Celésia Rech Deziró.			
<b>CPF:</b> 778.568.489-87.			
<b>Endereço:</b> Avenida Paraná, 502, Centro, CEP: 86.830-000.			
<b>Cidade:</b> Rio Bom, Estado do Paraná.			
<b>Resumo do objetivo:</b> Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 14518, Localizado na Avenida Paraná, nº 348, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda, com base na Lei Municipal 041/2001.		Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor Total anual: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> O pagamento será efetuado mensalmente.	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por estar em um ponto na área central, e ser o único disponível no momento, com tamanho e estrutura que condiz com a necessidade da empresa da empresa RD JEANS LTDA, CNPJ sob o nº 54.243.411/0001-37 a qual solicitou formalmente o pedido de incentivo.			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
<b>Análise do Agente de contratação:</b> De acordo,  Em: 19/03/2024.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 19/03/2024.	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 19/03/2024.	
_____ Jose Carlos de Paula Agente Contratação Rio Bom - Pr	_____ Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr	_____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr	

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3847-A694-EF91-4D93 e informe o código 3847-A694-EF91-4D93





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3847-A694-EF91-4D93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/03/2024 16:06:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2024 16:07:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/03/2024 16:59:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3847-A694-EF91-4D93>

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	025
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 14518, Localizado na Avenida Paraná, nº 348, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda, com base na Lei Municipal 041/2001.
Dotação Orçamentária*	1003113340017206800033903615
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.000,00
Data Publicação Termo ratificação	19/03/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



**Proc. Administrativo 11- 1.365/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/03/2024 às 09:15:25

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 12- 1.365/2024

---

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/03/2024 às 17:34:51

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

**Locação de Barracão para atender a demanda de Empresas a se instalar no Município com benefício da Lei 041/2001.**

Moisés Jose de Andrade - EXEC

Homologação

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer na Ratificação do processo Licitatório 025/2024, Inexigibilidade, nº 005/2024 publicada em 19/03/2024, homologa o processo, a fim de realizar a “locação de imóvel: Matrícula sob o nº 14518, Localizado na Avenida Paraná, nº 348, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda”, para a Empresa RD JEANS LTDA, CNPJ sob o nº 54.243.411/0001-37 com base na Lei Municipal 041/2001; a favor de:

FORNECEDOR	CPF	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Celésia Rech Deziró	778.568.489-87	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 20 de Março de 2024.

---

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B85-6745-AE91-6E86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2024 17:54:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4B85-6745-AE91-6E86>

**Proc. Administrativo 13- 1.365/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/03/2024 às 09:34:02

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Homologacao\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

### Proc. Administrativo 12- 1.365/2024

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/03/2024 às 17:34:51

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

**Locação de Barracão para atender a demanda de Empresas a se instalar no Município com benefício da Lei 041/2001.**

Moisés Jose de Andrade - EXEC

Homologação

—  
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4B85-6745-AE91-6E86> e informe o código 4B85-6745-AE91-6E86





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**  
**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer na Ratificação do processo Licitatório 025/2024, Inexigibilidade, nº 005/2024 publicada em 19/03/2024, homologa o processo, a fim de realizar a “locação de imóvel: Matrícula sob o nº 14518, Localizado na Avenida Paraná, nº 348, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda”, para a Empresa RD JEANS LTDA, CNPJ sob o nº 54.243.411/0001-37 com base na Lei Municipal 041/2001; a favor de:

FORNECEDOR	CPF	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Celésia Rech Deziró	778.568.489-87	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 20 de Março de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4B85-6745-AE91-6E86> e informe o código 4B85-6745-AE91-6E86





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B85-6745-AE91-6E86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2024 17:54:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4B85-6745-AE91-6E86>



**Proc. Administrativo 14- 1.365/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/03/2024 às 09:34:10

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 15- 1.365/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/03/2024 às 13:44:37

Contrato 036/2024

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

Contrato\_n\_036\_2024\_Inexigibilidade\_005\_2024\_barracao\_para\_geracao\_de\_emprego\_CELESIA\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Larissa Cassiane Coelho Ra...	22/03/2024 14:27:08	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Luiz Ricardo Moro da Silva	22/03/2024 14:27:20	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Paulo Borges	22/03/2024 15:05:19	1Doc	JOÃO PAULO BORGES CPF 077.XXX.XXX-80
Moisés Jose de Andrade	22/03/2024 15:31:01	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Celésia Rech Deziró	22/03/2024 16:34:55	1Doc	CELÉSIA RECH DEZIRÓ CPF 778.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0349-59DB-CBAB-97FA**



**CONTRATO Nº 036/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
**PROCESSO Nº 025/2024**

CONTRATO Nº 036/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E CELÉSIA RECH DEZIRÓ.

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro na cidade de Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado devorante e denominado **LOCADOR**; Celésia Rech Deziró, portadora do CPF: 778.568.489-87, e RG: 1.010.232, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 502, Centro, CEP: 86.830-000, Rio Bom, estado do Paraná, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de processo Licitatório 025/2024, Inexigibilidade, nº 005/2024 publicada em 19/03/2024, conforme disposto no inciso do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 14518, com aproximadamente 250m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Paraná, nº 348, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/03/2024** podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, com fundamento no art.113, da Lei nº. 14.133/2021;

2.2 - Estabelecem as partes contratantes que, reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a quinze dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O LOCATARIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por 12 (doze) meses locados, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

3.2 - O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento, encerrando-se em ser feito até dia 10 de cada mês, sendo o primeiro a ser pago dia 10/04/2024 e outros subsequentes até o fim de 12 meses, mediante depósito bancário junto à **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI, agência nº 0723, conta corrente nº 14520-3, de Rio Bom/PR, tendo como favorecidas a Sra. CELESIA RECH E/OU MARIA MARCIA DEZIRÓ JULIANI, inscritas nos CPF/MF nº 778.568.489-87 e 515.172.486-49 respectivamente**, valendo o comprovante correspondente como instrumento de quitação plena e irrevogável.

3.3 - A falta de pagamento, no prazo previsto neste contrato, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extra-judicial.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 - O LOCATÁRIO, NÃO ficará obrigado ao pagamento de IPTU, ou qualquer taxa que incidir sobre imóvel locado durante o prazo de sua vigência.

4.2 – O LOCATÁRIO assumirá as responsabilidades com despesas com Água, energia, internet, segurança, esgoto, e demais despesas que ocorrerem durante a vigência do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

4.2.1 - Fica sobre o encargo do LOCATÁRIO todos os tributos que decorram da utilização do imóvel para fins de instalação do negócio do locatário, bem como taxas de vistorias do Corpo de Bombeiros.

4.3 - O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar no todo ou parte o imóvel objeto deste contrato, comprometendo-se a utilizá-lo de forma a não prejudicar a sua segurança, como saúde e bem estar dos vizinhos.

4.4 - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições caracterizadas pelo laudo de vistoria/avaliação, e obriga-se pela conservação, trazendo sempre as mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se ainda a restituí-lo quando finda a locação ou rescindindo este, limpo, da mesma forma em que encontrou e conservada, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

4.5 - Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que por isto seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR.

4.6 - O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel durante o dia, no período da vigência da locação, porém, com aviso prévio, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

4.7 - O LOCATÁRIO, juntamente com a sua via de contrato locatício, recebe ambas as vias do laudo de vistoria, detalhando as condições do imóvel, que deverá ser referido, assinado e devolvido ao LOCADOR sob recibo, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados desta data. Decorrido este prazo e o termo de vistoria não tenha sido devolvido devidamente assinado, considera-se o imóvel em perfeito estado e sem qualquer defeito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE**

5.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1245	10.0311.33400172.068.000.3.3.90.36.15.00.00	0

5.2 – O aluguel será reajustado anualmente, conforme determina a legislação vigente, de acordo com variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado).

**CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO SOLICITANTE**

6.1 - O imóvel locado destina-se à Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PARTES**

8.1 - O LOCATÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel, com a prévia autorização do LOCADOR, ficando estas incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção de alugueis.

8.2 - Serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO todo e qualquer dano, avaria ou prejuízo ao LOCADOR e ou terceiros em razão de acidentes, incêndio, abalroamento ou qualquer acontecimento resultado direta ou indiretamente das atividades exercidas no imóvel locado pelo LOCATÁRIO, garantindo desta forma o seu valor real.

8.3 - Em caso de alienação do imóvel ora locado, a preferência será do LOCATÁRIO, em igualdade de condições com terceiros.

8.4 - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO**

9.1 - Fica Nomeado como fiscal do Contrato nº 036/2024 designado pela portaria nº 172/2023 o senhor João Paulo Borges portador do CPF 077.718.819-80, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO PERAIMUNDO, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISES JOSUE DE ARAUJO e CELSO RECH DEZIRIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0349-59DB-CBAB-97FA> e informe o código 0349-59DB-CBAB-97FA





todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, em conformidade ao disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do sul - Pr, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim justos e contratados, em 02 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas, assinaram o presente contrato.

Rio Bom, 22 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
Celésia Rech Deziró  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
João Paulo Borges  
FISCAL DO CONTRATO

### **Testemunhas:**

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CELÉSIA RECH DEZIRÓ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0349-59DB-CBAB-97FA> e informe o código 0349-59DB-CBAB-97FA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0349-59DB-CBAB-97FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 22/03/2024 14:27:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/03/2024 14:27:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 22/03/2024 15:05:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/03/2024 15:31:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CELÉSIA RECH DEZIRÓ (CPF 778.XXX.XXX-87) em 22/03/2024 16:34:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0349-59DB-CBAB-97FA>

**Proc. Administrativo 16- 1.365/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/03/2024 às 14:49:35

Contrato 037/2024

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

Contrato\_n\_037\_2024\_Vinculado\_ao\_contrato\_036\_2024\_RD\_JEANS\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Larissa Cassiane Coelho Ra...	22/03/2024 14:55:11	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Luiz Ricardo Moro da Silva	22/03/2024 15:03:01	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Paulo Borges	22/03/2024 15:05:35	1Doc	JOÃO PAULO BORGES CPF 077.XXX.XXX-80
Moisés Jose de Andrade	22/03/2024 15:31:03	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
	22/03/2024 16:08:42	1Doc	RD JEANS LTDA CNPJ 54.243.411/0001-37

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E56-1A26-F593-D0BE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123  
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 037/2024, VINCULADO AO CONTRATO Nº 036/2024, DE INCENTIVO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO.

Pelo presente instrumento contratual o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede do Paço Municipal situado a Av. Curitiba, Nº 65 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob n.º 75.771.212.0001 - 71, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.617632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná e a empresa **RD JEANS LTDA**, CNPJ sob nº 54.243.411/0001-37, com sede na Avenida Paraná, 348 – Centro, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo proprietário Sr. DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS, portador do CPF nº 077.789.249-94 e CNH 04692934700 – DETRAN/PR, residente a rua Pedro Paulo Fenato, nº 275, CEP 86802-016 – na cidade Apucarana/PR. Com amparo na Lei Municipal 041/2001, de 24 de dezembro de 2001, tem entre si justa e acordada a celebração do presente instrumento contratual mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA;** - A CONTRATADA se propõe a manter em atividade mediante locação de espaço físico adequado, para máquinas industriais empresa de Confecção acima qualificada, com a finalidade de geração de emprego neste Município.

- 1.1 A CONTRATADA deverá arcar com as taxas de energia, e água, referente ao espaço que foi locado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM, com incentivo para geração de emprego, o espaço locado esta citado no contrato nº 036/2024, entre o MUNICÍPIO DE RIO BOM e o locador do espaço, que se localiza na Avenida Paraná, nº 348, centro, Rio Bom – Pr.
- 1.2 O valor a ser pago pelo Local será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, e será feito pela contratante diretamente ao Locatário, conforme estabelecido no contrato 036/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Fica estabelecido um prazo de validade de 12 (doze) meses para vigência do presente contrato, com início em **22/03/2024 e término em 22/03/2025**, com possibilidade de renovação por vontade das partes, devendo para tanto haver manifestação com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao término deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A contratada se compromete, durante a vigência contratual assinalado na Cláusula Segunda deste Instrumento, deverá manter no mínimo de **10 empregos direto**.

**CLÁUSULA QUARTA:-** A contratada se responsabilizará por todas demais despesas de conservação e manutenção do local, bem como o pagamento de taxas de telefone e reparos nas instalações, caso seja necessário, durante a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:-** O presente incentivo à geração de emprego, mediante Cláusula Primeira, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos empregados da

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e RD JEANS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0E56-1A26-F593-D0BE> e informe o código 0E56-1A26-F593-D0BE







# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123  
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

contratada com o contratante.

**CLÁUSULA SEXTA:-** No relevante interesse público o presente instrumento contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente pelo contratante, da mesma forma a contratada poderá rescindir o presente contrato, ou ainda, este instrumento poderá ser rescindido em comum acordo, sendo que, em quaisquer dos casos será sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA OITAVA:-** A contratada se responsabiliza em entregar o imóvel assim que solicitado pela contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-lo nas mesmas condições que o pegou.

**CLÁUSULA NONA:-** E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bom, 22 de março de 2024.

---

**CONTRATANTE**  
**MOISÉ JOSÉ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA**  
**RD JEANS LTDA**  
Douglas Henrique Ferreira De Freitas

---

João Paulo Borges  
FISCAL DO CONTRATO

## Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e RD JEANS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0E56-1A26-F593-D0BE> e informe o código 0E56-1A26-F593-D0BE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E56-1A26-F593-D0BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 22/03/2024 14:55:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/03/2024 15:02:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 22/03/2024 15:05:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/03/2024 15:31:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RD JEANS LTDA (CNPJ 54.243.411/0001-37) em 22/03/2024 16:08:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0E56-1A26-F593-D0BE>

**Proc. Administrativo 17- 1.365/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 25/03/2024 às 09:54:27

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Extrato\_de\_Contrato\_CELESIA\_Publicacao.pdf

Extrato\_de\_Contrato\_RD\_Jeans\_Publicacao.pdf



### Prefeitura Municipal de Rio Bom

#### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

#### CONTRATO Nº 036/2024

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

#### PROCESSO Nº 025/2024

CONTRATO Nº 036/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E CELÉSIA RECH DEZIRÓ.

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro na cidade de Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado devorante e denominado **LOCADOR**; Celésia Rech Deziró, portadora do CPF: 778.568.489-87, e RG: 1.010.232, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 502, Centro, CEP: 86.830-000, Rio Bom, estado do Paraná, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de processo Licitatório 025/2024, Inexigibilidade, nº 005/2024 publicada em 19/03/2024, conforme disposto no inciso do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 14518, com aproximadamente 250m², localizado na Avenida Paraná, nº 348, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/03/2024** podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, com fundamento no art.113, da Lei nº. 14.133/2021;

2.2 - Estabelecem as partes contratantes que, reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a quinze dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O LOCATARIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de RS 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por 12 (doze) meses locados, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

3.2 - O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento, encerrando-se em ser feito até dia 10 de cada mês, sendo o primeiro a ser pago dia 10/04/2024 e outros subsequentes até o fim de 12 meses, mediante depósito bancário junto à **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI, agência nº 0723, conta corrente nº 14520-3, de Rio Bom/PR, tendo como favorecidas a Sra. CELESIA RECH E/OU MARIA MARCIA DEZIRÓ JULIANI, inscritas nos CPF/MF nº 778.568.489-87 e 515.172.486-48, respectivamente**, valendo o comprovante correspondente como instrumento de quitação plena e irrevogável;

3.3 - A falta de pagamento, no prazo previsto neste contrato, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extra-judicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 - O LOCATÁRIO, NÃO ficará obrigado ao pagamento de IPTU, ou qualquer taxa que incidir sobre o imóvel locado durante o prazo de sua vigência.

4.2 – O LOCATÁRIO assumirá as responsabilidades com despesas com Água, energia, internet, segurança, esgoto, e demais despesas que ocorrerem durante a vigência do contrato.





### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

4.2.1 - Fica sobre o encargo do LOCATÁRIO todos os tributos que decorram da utilização do imóvel para fins de instalação do negócio do locatário, bem como taxas de vistorias do Corpo de Bombeiros.

4.3 - O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar no todo ou parte o imóvel objeto deste contrato, comprometendo-se a utilizá-lo de forma a não prejudicar a sua segurança, como saúde e bem estar dos vizinhos.

4.4 - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições caracterizadas pelo laudo de vistoria/avaliação, e obriga-se pela conservação, trazendo sempre as mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se ainda a restituí-lo quando finda a locação ou rescindindo este, limpo, da mesma forma em que encontrou e conservada, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

4.5 - Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que por isto seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR.

4.6 - O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel durante o dia, no período da vigência da locação, porém, com aviso prévio, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

4.7 - O LOCATÁRIO, juntamente com a sua via de contrato locatício, recebe ambas as vias do laudo de vistoria, detalhando as condições do imóvel, que deverá ser referido, assinado e devolvido ao LOCADOR sob recibo, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados desta data. Decorrido este prazo e o termo de vistoria não tenha sido devolvido devidamente assinado, considera-se o imóvel em perfeito estado e sem qualquer defeito.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE**

5.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FUNTE DE RECURSO
1245	10.0311.33400172.068.000.3.3.90.36.15.00.00	0

5.2 – O aluguel será reajustado anualmente, conforme determina a legislação vigente, de acordo com variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado).

### **CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO SOLICITANTE**

6.1 - O imóvel locado destina-se à Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PARTES**

8.1 - O LOCATÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel, com a prévia autorização do LOCADOR, ficando estas incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção de alugueis.

8.2 - Serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO todo e qualquer dano, avaria ou prejuízo ao LOCADOR e ou terceiros em razão de acidentes, incêndio, abaloamento ou qualquer acontecimento resultado direta ou indiretamente das atividades exercidas no imóvel locado pelo LOCATÁRIO, garantindo desta forma o seu valor real.

8.3 - Em caso de alienação do imóvel ora locado, a preferência será do LOCATÁRIO, em igualdade de condições com terceiros.

8.4 - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO**

9.1 - Fica Nomeado como fiscal do Contrato nº 036/2024 designado pela portaria nº 172/2023 o senhor João Paulo Borges portador do CPF 077.718.819-80, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do



Assinado por 5 pessoas: LARISSA CRAS JANE COELHO AMUNDO, LUIZ RICARDO MORE DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISES JOSÉ DE ANDRADE e CELESIA RECH BEZATO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0349-59DB-CBAB-97FA> e informe o código 0349-59DB-CBAB-97FA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, em conformidade ao disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do sul - Pr, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim justos e contratados, em 02 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas, assinaram o presente contrato.

Rio Bom, 22 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
Celésia Rech Deziró  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
João Paulo Borges  
FISCAL DO CONTRATO

**Testemunhas:**

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CELÉSIA RECH DEZIRÓ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0349-59DB-CBAB-97FA> e informe o código 0349-59DB-CBAB-97FA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0349-59DB-CBAB-97FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 22/03/2024 14:27:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/03/2024 14:27:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 22/03/2024 15:05:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/03/2024 15:31:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CELÉSIA RECH DEZIRÓ (CPF 778.XXX.XXX-87) em 22/03/2024 16:34:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0349-59DB-CBAB-97FA>



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **CONTRATO Nº 037/2024, VINCULADO AO CONTRATO Nº 036/2024, DE INCENTIVO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO.**

Pelo presente instrumento contratual o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede do Paço Municipal situado a Av. Curitiba, Nº 65 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob n.º 75.771.212.0001 - 71, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.617632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná e a empresa **RD JEANS LTDA**, CNPJ sob nº 54.243.411/0001-37, com sede na Avenida Paraná, 348 – Centro, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo proprietário Sr. DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS, portador do CPF nº 077.789.249-94 e CNH 04692934700 – DETRAN/PR, residente a rua Pedro Paulo Fenato, nº 275, CEP 86802-016 – na cidade Apucarana/PR. Com amparo na Lei Municipal 041/2001, de 24 de dezembro de 2001, tem entre si justa e acordada a celebração do presente instrumento contratual mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA;** - A CONTRATADA se propõe a manter em atividade mediante locação de espaço físico adequado, para máquinas industriais empresa de Confecção acima qualificada, com a finalidade de geração de emprego neste Município.

- 1.1 A CONTRATADA deverá arcar com as taxas de energia, e água, referente ao espaço que foi locado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM, com incentivo para geração de emprego, o espaço locado esta citado no contrato nº 036/2024, entre o MUNICÍPIO DE RIO BOM e o locador do espaço, que se localiza na Avenida Paraná, nº 348, centro, Rio Bom – Pr.
- 1.2 O valor a ser pago pelo Local será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, e será feito pela contratante diretamente ao Locatário, conforme estabelecido no contrato 036/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Fica estabelecido um prazo de validade de 12 (doze) meses para vigência do presente contrato, com início em **22/03/2024 e término em 22/03/2025**, com possibilidade de renovação por vontade das partes, devendo para tanto haver manifestação com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao término deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A contratada se compromete, durante a vigência contratual assinalado na Cláusula Segunda deste Instrumento, deverá manter no mínimo de **10 empregos diretos**.

**CLÁUSULA QUARTA:-** A contratada se responsabilizará por todas demais despesas de conservação e manutenção do local, bem como o pagamento de taxas de telefone e reparos nas instalações, caso seja necessário, durante a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:-** O presente incentivo à geração de emprego, mediante Cláusula Primeira, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos empregados da

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e RD JEANS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0E56-1A26-F593-DOB E> e informe o código 0E56-1A26-F593-DOB E







## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

contratada com o contratante.

**CLÁUSULA SEXTA:-** No relevante interesse público o presente instrumento contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente pelo contratante, da mesma forma a contratada poderá rescindir o presente contrato, ou ainda, este instrumento poderá ser rescindido em comum acordo, sendo que, em quaisquer dos casos será sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA OITAVA:-** A contratada se responsabiliza em entregar o imóvel assim que solicitado pela contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-lo nas mesmas condições que o pegou.

**CLÁUSULA NONA:-** E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bom, 22 de março de 2024.

CONTRATANTE  
MOISÉ JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
RD JEANS LTDA  
Douglas Henrique Ferreira De Freitas

João Paulo Borges  
FISCAL DO CONTRATO

### Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e RD JEANS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0E56-1A26-F593-D0BE> e informe o código 0E56-1A26-F593-D0BE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E56-1A26-F593-D0BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 22/03/2024 14:55:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/03/2024 15:02:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 22/03/2024 15:05:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/03/2024 15:31:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RD JEANS LTDA (CNPJ 54.243.411/0001-37) em 22/03/2024 16:08:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0E56-1A26-F593-D0BE>

**Proc. Administrativo 1.472/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 25/03/2024 às 09:56:11

**Setores (CC):**

EXEC, SEMIC, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Extrato\_de\_Contrato\_CELESIA\_Publicacao.pdf



### Prefeitura Municipal de Rio Bom

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Contrato



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

#### CONTRATO Nº 036/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 PROCESSO Nº 025/2024

CONTRATO Nº 036/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E CELÉSIA RECH DEZIRÓ.

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro na cidade de Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado devorante e denominado **LOCADOR**; Celésia Rech Deziró, portadora do CPF: 778.568.489-87, e RG: 1.010.232, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 502, Centro, CEP: 86.830-000, Rio Bom, estado do Paraná, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de processo Licitatório 025/2024, Inexigibilidade, nº 005/2024 publicada em 19/03/2024, conforme disposto no inciso do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 14518, com aproximadamente 250m², localizado na Avenida Paraná, nº 348, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/03/2024** podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, com fundamento no art.113, da Lei nº. 14.133/2021;

2.2 - Estabelecem as partes contratantes que, reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a quinze dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O LOCATARIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de RS 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por 12 (doze) meses locados, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

3.2 - O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento, encerrando-se em ser feito até dia 10 de cada mês, sendo o primeiro a ser pago dia 10/04/2024 e outros subsequentes até o fim de 12 meses, mediante depósito bancário junto à **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI, agência nº 0723, conta corrente nº 14520-3, de Rio Bom/PR, tendo como favorecidas a Sra. CELESIA RECH E/OU MARIA**

**MARCIA DEZIRÓ JULIANI, inscritas nos CPF/MF nº 778.568.489-87 e 515.172.486-48, respectivamente**, valendo o comprovante correspondente como instrumento de quitação plena e irrevogável;

3.3 - A falta de pagamento, no prazo previsto neste contrato, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extra-judicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 - O LOCATÁRIO, NÃO ficará obrigado ao pagamento de IPTU, ou qualquer taxa que incidir sobre o imóvel locado durante o prazo de sua vigência.

4.2 – O LOCATÁRIO assumirá as responsabilidades com despesas com Água, energia, internet, segurança, esgoto, e demais despesas que ocorrerem durante a vigência do contrato.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

4.2.1 - Fica sobre o encargo do LOCATÁRIO todos os tributos que decorram da utilização do imóvel para fins de instalação do negócio do locatário, bem como taxas de vistorias do Corpo de Bombeiros.

4.3 - O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar no todo ou parte o imóvel objeto deste contrato, comprometendo-se a utilizá-lo de forma a não prejudicar a sua segurança, como saúde e bem estar dos vizinhos.

4.4 - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições caracterizadas pelo laudo de vistoria/avaliação, e obriga-se pela conservação, trazendo sempre as mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se ainda a restituí-lo quando finda a locação ou rescindindo este, limpo, da mesma forma em que encontrou e conservada, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

4.5 - Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que por isto seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR.

4.6 - O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel durante o dia, no período da vigência da locação, porém, com aviso prévio, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

4.7 - O LOCATÁRIO, juntamente com a sua via de contrato locatício, recebe ambas as vias do laudo de vistoria, detalhando as condições do imóvel, que deverá ser referido, assinado e devolvido ao LOCADOR sob recibo, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados desta data. Decorrido este prazo e o termo de vistoria não tenha sido devolvido devidamente assinado, considera-se o imóvel em perfeito estado e sem qualquer defeito.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE**

5.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FUNTE DE RECURSO
1245	10.0311.33400172.068.000.3.3.90.36.15.00.00	0

5.2 – O aluguel será reajustado anualmente, conforme determina a legislação vigente, de acordo com variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado).

### **CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO SOLICITANTE**

6.1 - O imóvel locado destina-se à Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PARTES**

8.1 - O LOCATÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel, com a prévia autorização do LOCADOR, ficando estas incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção de alugueis.

8.2 - Serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO todo e qualquer dano, avaria ou prejuízo ao LOCADOR e ou terceiros em razão de acidentes, incêndio, abaloamento ou qualquer acontecimento resultado direta ou indiretamente das atividades exercidas no imóvel locado pelo LOCATÁRIO, garantindo desta forma o seu valor real.

8.3 - Em caso de alienação do imóvel ora locado, a preferência será do LOCATÁRIO, em igualdade de condições com terceiros.

8.4 - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO**

9.1 - Fica Nomeado como fiscal do Contrato nº 036/2024 designado pela portaria nº 172/2023 o senhor João Paulo Borges portador do CPF 077.718.819-80, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do



Assinado por 5 pessoas: LARISSA CRAS JANE COELHO AMUNDO, LUIZ RICARDO MORE DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISES JOSÉ DE ANDRADE e CELESIA RECH BEZATO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0349-59DB-CBAB-97FA> e informe o código 0349-59DB-CBAB-97FA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, em conformidade ao disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do sul - Pr, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim justos e contratados, em 02 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas, assinaram o presente contrato.

Rio Bom, 22 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
Celésia Rech Deziró  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
João Paulo Borges  
FISCAL DO CONTRATO

**Testemunhas:**

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CELÉSIA RECH DEZIRÓ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0349-59DB-CBAB-97FA> e informe o código 0349-59DB-CBAB-97FA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0349-59DB-CBAB-97FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 22/03/2024 14:27:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/03/2024 14:27:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 22/03/2024 15:05:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/03/2024 15:31:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CELÉSIA RECH DEZIRÓ (CPF 778.XXX.XXX-87) em 22/03/2024 16:34:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0349-59DB-CBAB-97FA>

**Proc. Administrativo 18- 1.365/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 25/03/2024 às 09:56:38

**Setores (CC):**

EXEC, SEMIC

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*